ITEM DE PAUTA	4.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta do novo local para funcionamento da Sede do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG
DCD-CAU/MG Nº 029.4.1/2016

Manifestar favorável às providências para elaboração de do estudo de ocupação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 447.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, extraordinariamente, em 6 de junho de 2016, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Rua Paraíba, nº 966, 12º andar, na Savassi, em Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e:

Considerando a necessidade de contenção das despesas fixas referente ao aluguel de imóvel da Sede do CAU/MG, e a proximidade da finalização do contrato do imóvel atualmente ocupado;

Considerando que o Coordenador da CPFi, Paulo Henrique Silva de Souza, já havia visitado 2 (dois) outros imóveis localizados na Av. do Contorno, sendo que um deles havia sido considerado inadequado, e outro, embora se trate de um imóvel novo, apresenta-se muito compartimentado, além de ter um valor de taxa de condomínio elevado e um valor de aluguel que não representaria uma maior economia para o CAU/MG;

Considerando que o Conselho Diretor, após a visita técnica realizada ao imóvel na Av. Getúlio Vargas, nº 447, julgou-o passível de abrigar a Sede deste Conselho, não só devido à diferença do valor do aluguel, que traria uma economia de cerca de 2/3 (dois terços) do valor atual, mas, também, devido às dimensões e condições das instalações localizadas em um único pavimento, sendo que para que possa haver uma decisão final, deve ser elaborado um estudo de ocupação deste imóvel, com as diretrizes de:

1. Adequar 2 (dois) banheiros às normas de acessibilidade;

2. Manter, se possível, as divisórias existentes em dry wall para acomodação de ambientes que precisem de maior compartimentação e privacidade, como uma sala de reuniões da Comissão de Ética, depósitos, etc.;

3. Utilizar divisórias móveis com 1,60m de altura para separação dos demais ambientes.

DELIBEROU:

Por manifestar favorável às providências para elaboração do estudo de ocupação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 447, devendo a Presidência designar 2 (dois) funcionários Arquitetos e Urbanistas para elaboração de tal estudo a ser apresentado para apreciação deste Conselho em sua próxima reunião.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2016.

Júlio César De Marco
Presidente em Exercício do CAU/MG

Júlio Guerra Torres
Coordenador da CEP-CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Mauro Santoro Campello
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Coordenador da CPFI-CAU/MG

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG